PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Fls. nº 17
Proc. [illegible]

Lei nº 2397/05

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Casa Civil.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Casa Civil, visando a implantação e funcionamento de uma unidade do Programa Acessa São Paulo, denominada INFOCENTRO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 25 de agosto de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete